



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



PROJETO DE LEI Nº 033/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 21.000,00.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 – Lei Municipal nº 1.453 de 03 de dezembro de 2024 - no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão.....: 06 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS- ASPS

Descrição	Conta	Rcso/STN	Valor(R\$)
10.301.0007.2050.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.3.9.0.34.00.000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	624	0040/500	21.000,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da redução do valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 06 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOLCIAL

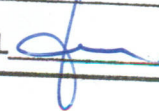
Unidade.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS- ASPS

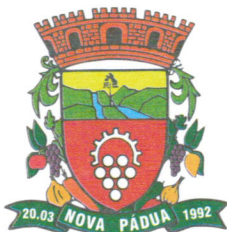
Descrição	Conta	Rcso/STN	Valor(R\$)
28.843.0000.2113.0000 - Amortização da Dívida			
3.3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	665	0001/500	21.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


ITAMAR BERNARDI
Prefeito de Nova Pádua

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
NOVA PÁDUA	28 / 07 / 25
RECEBEMOS	Jorge
OF. Nº	029 / 2025
RESPONSÁVEL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se a criar dotação orçamentária para contratação terceirizada de médico ginecologista.

Ocorre que após inúmeras tentativas de nomeação ou contratação por tempo determinado desse profissional da saúde não houve interessados em atender junto à unidade de saúde de Nova Pádua. Para resolver essa situação e não deixar a população sem atendimento nessa área médica, estamos optando pela contratação de forma terceirizada. O planejamento inicial é oferecer vinte e cinco consultas mensais podendo ser aumentado ou diminuído conforme a demanda verificada.

Considerando que a Lei de Orçamento em vigor não contempla rubrica de despesa específica para esta finalidade faz-se necessária a inclusão agora, possibilitando assim, a contratação pretendida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


ITAMAR BERNARNI
Prefeito de Nova Pádua